



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Osório a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do mês de maio de 2025 até o mês de abril 2026.

Art. 3º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte nº 003/2025

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2025.

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de obter a autorização para que o Município de Osório firme o Contrato de Rateio 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte (CP Amlinorte), conforme a Lei nº 11.107/2005. O rateio, no valor de R\$ 79.200,00, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 6.600,00, de maio de 2025 a abril de 2026, é necessário para custear despesas administrativas e judiciais relacionadas ao processo de extinção do consórcio, iniciado em 29 de setembro de 2023 (Ata nº 009/2023) e com previsão de conclusão até setembro de 2025.

Os valores foram definidos na Proposta Orçamentária de 2025, aprovada em Assembleia Geral de 11 de abril de 2025 (Ata nº 003/2025), com base na representatividade populacional de Osório (13,20% do total dos municípios consorciados). O Município de Osório participa do processo de extinção, o qual envolve a gestão de um passivo judicial de R\$ 55,7 milhões e a regularização de dívidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A aprovação deste Projeto é essencial para cumprir prazos judiciais e fiscais, evitar sanções ao município e concluir a extinção do CP Amlinorte.

Ressalte-se, ainda, conforme alinhado na Ata da Reunião de 11 de abril de 2025 e nas deliberações anteriores do consórcio, que o rateio ora proposto não exime o Município de Osório de sua responsabilidade solidária nas demandas judiciais ainda pendentes, as quais permanecem sob acompanhamento jurídico.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2025.

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.